

EDITAL nº 11/2021

EDITAL DE INSCRIÇÃO PROGRAMA BOLSA-QUALIFICAÇÃO CULTURAL PARA TRABALHADORES E TRABALHADORAS DA CULTURA NO ESTADO DO PARANÁ

A Universidade Estadual de Ponta Grossa (UEPG), em parceria com a Secretaria de Estado da Comunicação Social e da Cultura do Paraná (SECC-PR), considerando o Termo de Cooperação Técnica e Financeira nº 001/2021, considerando o Termo de Referência do Programa Bolsa-Qualificação Cultural para Trabalhadores e Trabalhadoras da Cultura, pessoa física, no Estado do Paraná e considerando o disposto na Lei Federal Aldir Blanc nº 14.017/2020, divulga normas relativas ao processo de abertura de inscrições e certificação do Programa Bolsa-Qualificação Cultural para Trabalhadores e Trabalhadoras da Cultura no Estado do Paraná.

PERÍODO DE INSCRIÇÕES: 07 de dezembro de 2021 a 09 de janeiro de 2022.

<https://u.uepg.br/bolsacultura>

1. DO CURSO

1.1. O objetivo geral do Programa Bolsa-Qualificação é a oferta de cursos de qualificação e concessão de bolsas **para até 3738 (Três mil, setecentos e trinta e oito) trabalhadores e trabalhadoras da Cultura, pessoas físicas**, residentes no Estado do Paraná e que **NÃO participaram da 1ª Edição**.

1.2. Os objetivos específicos do Programa Bolsa-Qualificação são:

1.2.1. Incentivar a participação destes trabalhadores no processo de formação;

1.2.2. Garantir conhecimentos mínimos necessários para participação em editais e ações desenvolvidas pela Secretaria de Estado da Comunicação Social e da Cultura -SECC;

1.2.3. Qualificar os trabalhadores e trabalhadoras no segmento cultural em que atuam, deixando assim um legado de aperfeiçoamento do fazer Cultural e a possibilidade de geração de trabalho, emprego e renda.

1.3. Os cursos do Programa Bolsa-Qualificação Cultural serão ofertados na modalidade de Educação a Distância, totalmente autoinstrucional, no Ambiente Virtual de Aprendizagem (AVA) da UEPG <https://ava.uepg.br/login/> Aba Extensão/MOOCs, no período de **01 de fevereiro de 2022 a 24 de março de 2022**.

1.4. Os cursistas terão o acompanhamento e assessoramento técnico, pedagógico e operacional, por meio de Facilitadores, contratados pela UEPG e os Agentes de Referência indicados pelos municípios para atuarem no Programa Bolsa Qualificação Cultural.

1.5. Os cursos terão duração total de 120 (cento e vinte) horas, divididos em 03 (três) Módulos de 40 (quarenta) horas cada, no período de no período de **01 de fevereiro de 2022 a 24 de março de 2022.**

1.6. Os cursos contém 03 Módulos: **MÓDULO 1** – comum a todos os Segmentos do Setor Cultural; **MÓDULO 2** e **MÓDULO 3** - Qualificação específica para cada segmento do setor cultural: **Artes Visuais/ Audiovisual/ Circo/ Dança/ Literatura, Livro e Leitura/ Música/ Ópera/ Povos, Comunidades Tradicionais e Culturas Populares/ Teatro/ Técnicos que atuam na cadeia produtiva da cultura.**

1.7. A participação no curso será registrada no AVA por meio do acesso ao material de estudos e da realização e obtenção de nota nas atividades avaliativas de cada Módulo e disponibilizada no AVA.

2. DAS VAGAS

2.1. As vagas estão divididas entre as 08 (oito) Macrorregiões Histórico-Culturais do Paraná (Decreto Estadual nº 6.161/2012), com base na proporção da população de cada município, projetada pelo IPARDES - Instituto Paranaense de Desenvolvimento Econômico e Social no ano de 2021.

Macrorregião Centro-Sul	246
Macrorregião de Curitiba	1177
Macrorregião do Litoral	98
Macrorregião dos Campos Gerais	314
Macrorregião Nordeste	638
Macrorregião Noroeste	615
Macrorregião Oeste	444
Macrorregião Sudoeste	206
TOTAL DE VAGAS	3738

2.2. Em cada Macrorregião estão elencadas as vagas destinadas a cada município conforme constante no Anexo II deste Edital.

2.3. A distribuição de vagas remanescentes obedecerá aos seguintes critérios:

2.3.1 será realizada entre os municípios da própria macrorregião em igual proporção àqueles que tiverem demanda reprimida de interessados nos cursos.

2.3.2 havendo ainda vagas remanescentes, as vagas serão somadas e redistribuídas em igual proporção entre todos os municípios que ainda tiverem demanda reprimida.

2.4. Será utilizado o critério de **maior idade**, para o desempate nos casos em que houver mais interessados do que as vagas disponíveis.

3. DOS REQUISITOS PARA A INSCRIÇÃO

3.1. Idade mínima de 18 anos, no momento de inscrição, comprovado pelo CPF;

3.2. Atuação social ou profissional nas áreas artística e cultural nos 24 (vinte e quatro) meses, imediatamente anteriores à data de publicação da Lei Federal Aldir Blanc nº 14.017/2020 (29/06/2020),

comprovada de forma documental, no segmento do curso no qual está se inscrevendo, mediante **uma ou mais** das alternativas abaixo relacionadas:

3.2.1. Link de acesso à registros fotográficos/portfólio, que evidenciem atividades e trabalhos realizados pelo profissional no período indicado no item 3.2.; ou

3.2.2. Carteira de trabalho profissional; ou

3.2.3. Declaração de entidades de classe do setor cultural, tais como: Sindicato dos Artistas e Técnicos em Espetáculos de Diversões do Paraná - SATED/PR, Associação de Vídeo e Cinema do Paraná - AVEC, Associação Profissional dos Artistas Plásticos do Paraná - APAP, Sindicato da Indústria Audiovisual do Paraná – SIAPAR, Associação dos Profissionais e Técnicos de Festas, Shows, Espetáculos e Eventos Corporativos do Estado do Paraná - APTE-PR, Academia Paranaense de Letras (APL), entre outras, desde que legalmente constituída como representantes do setor cultural (Anexo VII); ou

3.2.4. Notas do MEI como comprovante de atuação na área cultural, no período indicado no item 3.2.; ou

3.2.5. Declaração de dirigente público municipal da Cultura, informando que é trabalhador ou trabalhadora da Cultura(Anexo VIII);

3.2.6. Para os fins deste Edital, serão reconhecidos como trabalhadoras ou trabalhadores artesãos aqueles que preencherem os requisitos da Portaria nº 1.007-SEI/2018, do Ministério da Indústria, Comércio Exterior e Serviços/Secretaria Especial da Micro e Pequena Empresa (atual Ministério da Economia);

3.2.7. A declaração dos itens 3.2.3, 3.2.5 e 3.2.6 podem responsabilizar o signatário pelo seu conteúdo nas esferas civil, penal e administrativa.

3.3. Residência no Estado do Paraná, mediante comprovante de endereço ou Autodeclaração de Residência (Anexo III) ou de Co-Residência (Anexo IV).

3.4. Declaração de Não-Impedimento de Participação ao Edital de Chamamento Público do Programa Bolsa-Qualificação, onde o participante declara estar apto à seleção (Anexo V).

3.5. Comprovante de dados bancários.

4. DAS VEDAÇÕES

4.1 Trabalhadores e trabalhadoras da Cultura que sejam membros ou suplentes do Conselho Estadual de Cultura do Paraná;

4.2 Trabalhadores e trabalhadoras da Cultura que sejam empregados em entidades que mantenham contrato de gestão com a SECC;

4.3 Trabalhadores e trabalhadoras da Cultura que sejam membros ou suplentes das seguintes instituições: Associação de Amigos do Museu Oscar Niemeyer, E-Paraná Comunicação, Palco Paraná, Rede Paraná Educativa;

4.4 Trabalhadores e trabalhadoras da Cultura que sejam servidores públicos, da administração direta e indireta, em qualquer esfera, federal, estadual e municipal.

4.5 Participantes dos cursos na condição de facilitadores ou Agentes de Referência Municipal de Cultura.

4.6 A participação em mais de uma edição do curso e/ou em mais de 01 (um) segmento do Setor Cultural.

4.7 É vedada a acumulação da bolsa qualificação cultural com quaisquer outras bolsas de custeio e fomento de despesas educacionais, mantidas com recursos públicos de quaisquer das esferas federativas.

5. DA INSCRIÇÃO

5.1. As inscrições serão realizadas *online* exclusivamente no endereço eletrônico <https://u.uepg.br/bolsacultura> no período de 00h00min do dia 07 de dezembro de 2021 até às 23h59min do dia 09 de janeiro de 2022.

5.2. O preenchimento de **todos** os campos do formulário de inscrição *online* é **obrigatório**. Assim como anexar os documentos comprobatórios constantes no item 3 deste edital.

5.3. Ao inscrever-se, o candidato aceita, de forma irrestrita, as condições contidas neste Edital, não podendo alegar desconhecimento do seu conteúdo, como também deve certificar-se de que atende aos requisitos estabelecidos para a função, sob pena da não homologação de sua inscrição.

5.4. O candidato ao curso, após realizada a inscrição conforme itens anteriores, poderá requerer, por escrito, até às 23h59min do dia **09 de janeiro de 2022**, o uso do nome social para que seja utilizado durante os procedimentos de seleção. O requerimento deve ser protocolizado no PROTOCOLO DIGITAL SEI – Sistema Eletrônico de Informações, através do link: <https://sisei.apps.uepg.br/protocolo-digital/geral>, Solicitações Gerais, indicando no campo Descrição Simplificada do Assunto “Ao NUTEAD – BOLSA-QUALIFICAÇÃO – NOME SOCIAL”. Ao requerimento, o candidato ao curso deverá anexar uma cópia digitalizada de um documento oficial de identificação com foto e informar o número do protocolo de inscrição.

5.5. Não haverá valor de taxa de inscrição.

5.6. A UEPG não se responsabilizará por inscrições não efetivadas em decorrência de problemas de ordem técnica estranhas ao sistema oferecido para a realização informatizada da inscrição pela internet: congestionamento de linhas de comunicação, falhas de comunicação ou outros fatores que impossibilitem a transferência de dados.

5.7. Cursista da 1ª edição (ou seja, aqueles que tiveram seus nomes e CPF's homologados na 1ª Edição) e que por algum motivo não fizeram ou concluíram o curso (módulo 1, 2 ou 3), terão uma segunda oportunidade de estarem se qualificando. **NÃO SERÁ NECESSÁRIO FAZER NOVA INSCRIÇÃO.**

Aqueles que se encaixam nessa situação receberão e-mail e mensagem via whatsapp (informados no ato da 1ª inscrição) até dia 17 de dezembro de 2021, para confirmação do interesse em participar desta 2ª Edição.

O retorno demonstrando interesse pela vaga deverá ocorrer até às 23h59min do dia 09 de janeiro de 2022.

6. DA HOMOLOGAÇÃO DAS INSCRIÇÕES E ACESSO AO CURSO NO AVA

6.1. As inscrições serão validadas pela UEPG, sendo homologadas apenas aquelas que cumprirem os requisitos apresentados no item 3 e após a submissão dos inscritos no sistema DATAPREV e a sua respectiva convalidação de dados.

6.2. O Edital de inscrições DEFERIDAS estará disponível no site <https://u.uepg.br/bolsacultura>, a partir do dia 24 de janeiro de 2022.

6.3. Serão admitidos recursos, por escrito, dirigidos à Coordenadoria NUTEAD da Universidade Estadual de Ponta Grossa, e protocolizados em até 02 (dois) dias úteis após a publicação do mencionado edital, ou seja, até às 23h59min do dia 26 de janeiro de 2022.

6.3.1. O modelo de formulário de recurso a ser preenchido, impresso e protocolizado faz parte do Anexo VI deste edital.

6.3.2. Os recursos deverão ser protocolados no PROTOCOLO DIGITAL UEPG, SEI – Sistema Eletrônico de Informações, no link: <https://sisei.apps.uepg.br/protocolo-digital/geral>, Solicitações Gerais, indicando no campo Descrição Simplificada do Assunto “AO NUTEAD – BOLSA-QUALIFICAÇÃO – RECURSO – DEFERIMENTO DAS INSCRIÇÕES”.

6.4. O Edital de Homologação das inscrições, após análise de recursos, estará disponível no site <https://u.uepg.br/bolsacultura> a partir do dia 31 de janeiro de 2022.

6.5. As orientações de acesso ao AVA serão encaminhadas para as inscrições homologadas via e-mail, a partir de 31 de janeiro de 2022.

7. DA BOLSA-QUALIFICAÇÃO

7.1. O pagamento das bolsas será realizado ao fim de cada módulo, em três parcelas de R\$ 1.000,00 (um mil reais), totalizando R\$ 3.000,00 (três mil reais) por bolsista.

7.2. O pagamento das bolsas está condicionado ao bom desempenho no curso, ou seja, para receber a bolsa referente ao módulo concluído é preciso que o participante seja aprovado e receba o seu certificado de conclusão do módulo.

7.3. O pagamento ocorrerá via transferência bancária em conta **própria** do beneficiário (cursista), **não sendo permitida em qualquer hipótese** conta de terceiros para o pagamento de bolsas.

ATENÇÃO: Não será permitida Contas MEI, Contas Pessoa Jurídica, Conta em que o titular não seja o cursista, Conta Salário. Atente-se ao correto preenchimento das informações no ato de sua inscrição.

7.4. É de responsabilidade do cursista, no ato da inscrição, o correto preenchimento dos dados bancários.

7.4.1. O estorno do valor, por erro no preenchimento das informações bancárias, acarretará no atraso do pagamento, visto que, o mesmo será refeito após realizado os demais pagamentos (demais cursistas) e não excedendo 02 (duas) tentativas de pagamento após confirmado os dados bancários com o beneficiário.

7.5. Caso o cursista deixe de realizar as atividades avaliativas de cada módulo, será considerado **Não Concluinte** e não terá direito a certificação e ao pagamento da bolsa-qualificação.

7.6. A divulgação da Lista de Concluintes para fins de pagamento de bolsa, estará disponível no site <https://u.uepg.br/bolsacultura> ao final de cada módulo.

7.7. Serão admitidos recursos, por escrito, dirigidos à Coordenadoria NUTEAD da Universidade Estadual de Ponta Grossa, e protocolizados em até 02 (dois) dias úteis após a publicação dos mencionados editais.

7.7.1. O modelo de formulário de recurso a ser preenchido, impresso e protocolizado faz parte do Anexo VI deste edital.

7.7.2. Os recursos deverão ser protocolados no PROTOCOLO DIGITAL UEPG, SEI – Sistema Eletrônico de Informações, no link: <https://sisei.apps.uepg.br/protocolo-digital/geral>, Solicitações Gerais, indicando no campo Descrição Simplificada do Assunto “AO NUTEAD – CURSO BOLSA-QUALIFICAÇÃO – RECURSO – LISTA DE CONCLUINTES MODULO ... (identificar o módulo 1, 2 ou 3)”.

8. DOS RECURSOS

8.1. Serão admitidos recursos, por escrito, dirigidos à Coordenadoria NUTEAD da Universidade Estadual de Ponta Grossa, desde que interpostos no prazo máximo de 02 (dois) dias úteis, no mínimo, subsequentes à data da publicação dos respectivos editais.

8.2. O modelo de formulário de recurso a ser preenchido, impresso e protocolizado faz parte do Anexo VI deste edital.

8.3. Serão consideradas, para fins de aferição da tempestividade do recurso, a data de publicação dos editais.

8.4. Para interpor recursos, o candidato ao curso ou cursista deverá expor, com precisão, o ponto de insurgência, mediante razões claras, consistentes e fundamentadas.

8.5. Somente serão apreciados os recursos devidamente fundamentados.

8.6. Os recursos interpostos fora dos prazos mencionados neste edital, não serão analisados.

8.7. Após decisão sobre os recursos interpostos, se houver alguma alteração, a mesma será publicada em Edital de Retificação, no site <https://u.uepg.br/bolsacultura>, do qual não se admitirá novo recurso.

8.8. O resultado das análises de recursos, também será comunicado ao requerente nos próprios autos do recurso.

9. DAS DISPOSIÇÕES FINAIS

9.1. As datas constantes neste Edital poderão ser eventualmente alteradas. Eventuais alterações de datas ocorrerão por meio da publicação de adendo ao presente Edital a ser publicado no site <https://u.uepg.br/bolsacultura>.

9.2. O presente Edital e os demais editais do curso, bem como todas as informações serão também publicados na página SECC/PR através do site <https://www.comunicacao.pr.gov.br/>.

9.3. Os casos omissos serão resolvidos pela Universidade Estadual de Ponta Grossa.

Ponta Grossa, 06 de dezembro de 2021.

Carlos Willians Jaques Morais
Coordenador Geral

Cronograma do Curso

1	Publicação da 4ª Fase do Edital de Chamamento Público	UEPG	TGE	07/12/2021	07/12/2021
2	2ª Fase – Inscrição	UEPG	TGE	07/12/2021	09/01/2022
3	Seleção, Consulta DATAPREV, Publicação de Resultado, Homologação Pós Recurso	UEPG	TGE	10/01/2022	31/01/2022
4	Realização do cursos	UEPG	TGE	01/02/2022	24/03/2022
5	Realização 1º Módulo	UEPG	TGE	01/02/2022	15/02/2022
6	Avaliação do 1º Módulo	UEPG	TGE	16/02/2022	17/02/2022
7	Pagamento de Bolsista do 1º Módulo (em até 15 dias após o término do módulo)	UEPG	FEC	21/02/2022	
8	Realização 2º Módulo	UEPG	TGE	18/02/2022	04/03/2022
9	Avaliação do 2º Módulo	UEPG	TGE	05/03/2022	07/03/2022
10	Pagamento de Bolsista do 2º Módulo (em até 15 dias após o término do módulo)	UEPG	FEC	09/03/2022	
11	Realização 3º Módulo	UEPG	TGE	08/03/2022	22/03/2022
12	Avaliação do 3º Módulo	UEPG	TGE	23/03/2022	24/03/2022
13	Pagamento de Bolsista do 3º Módulo (em até 15 dias após o término do módulo)	UEPG	FEC	28/03/2022	

ANEXO II

Distribuição de vagas e de municípios por Macrorregião Histórico-Cultural do Paraná

MACRORREGIÃO HISTÓRICO-CULTURAL	MUNICÍPIO	Total
Macrorregião Centro-Sul	ALTAMIRA DO PARANÁ	1
	BITURUNA	5
	BOA VENTURA DE SÃO ROQUE	2
	CAMPINA DO SIMÃO	1
	CÂNDIDO DE ABREU	6
	CANDÓI	5

	CANTAGALO	4	
	CRUZ MACHADO	6	
	FERNANDES PINHEIRO	2	
	FOZ DO JORDÃO	2	
	GENERAL CARNEIRO	5	
	GOIOXIM	2	
	GUAMIRANGA	3	
	GUARAPUAVA	59	
	INÁCIO MARTINS	3	
	IRATI	20	
	LARANJAL	2	
	LARANJEIRAS DO SUL	10	
	MALLET	4	
	MANOEL RIBAS	5	
	MARQUINHO	1	
	MATO RICO	1	
	NOVA LARANJEIRAS	3	
	NOVA TEBAS	2	
	PALMITAL	5	
	PAULA FREITAS	2	
	PAULO FRONTIN	2	
	PINHÃO	11	
	PITANGA	11	
	PORTO BARREIRO	1	
	PORTO VITÓRIA	1	
	PRUDENTÓPOLIS	17	
	REBOUÇAS	5	
	RIO AZUL	5	
	RIO BONITO DO IGUAÇU	5	
	SANTA MARIA DO OESTE	4	
	TURVO	4	
	UNIÃO DA VITÓRIA	19	
	VIRMOND	1	
	Macrorregião Centro-Sul Total	39	246
Macrorregião de Curitiba	ADRIANÓPOLIS	3	
	AGUDOS DO SUL	3	
	ALMIRANTE TAMANDARÉ	40	
	ARAUCÁRIA	49	
	BALSA NOVA	4	
	BOCAIÚVA DO SUL	4	
	CAMPINA GRANDE DO SUL	14	
	CAMPO DO TENENTE	2	
	CAMPO LARGO	44	
	CAMPO MAGRO	10	
	CERRO AZUL	6	
	COLOMBO	80	
	CONTENDA	6	
	CURITIBA	620	
	DOUTOR ULYSSES	2	
FAZENDA RIO GRANDE	34		

	ITAPERUÇU	10
	MANDIRITUBA	9
	PIÊN	4
	PINHAIS	43
	PIRAQUARA	39
	QUATRO BARRAS	8
	QUITANDINHA	6
	RIO BRANCO DO SUL	11
	RIO NEGRO	11
	SÃO JOSÉ DOS PINHAIS	108
	TIJUCAS DO SUL	5
	TUNAS DO PARANÁ	2
Macrorregião de Curitiba Total		28 1177
Macrorregião do Litoral	ANTONINA	6
	GUARAQUEÇABA	2
	GUARATUBA	13
	MATINHOS	12
	MORRETES	5
	PARANAGUÁ	50
	PONTAL DO PARANÁ	8
Macrorregião do Litoral Total		7 98
Macrorregião dos Campos Gerais	ANTÔNIO OLINTO	2
	ARAPOTI	9
	CARAMBEÍ	7
	CASTRO	23
	IMBAÚ	4
	IMBITUVA	11
	IPIRANGA	5
	IVAÍ	4
	JAGUARIAÍVA	12
	LAPA	16
	ORTIGUEIRA	8
	PALMEIRA	11
	PIRAÍ DO SUL	8
	PONTA GROSSA	116
	PORTO AMAZONAS	2
	RESERVA	9
	SÃO JOÃO DO TRIUNFO	5
	SÃO MATEUS DO SUL	15
	SENGÉS	6
	TEIXEIRA SOARES	4
TELÊMACO BORBA	26	
TIBAGI	7	
VENTANIA	4	
Macrorregião dos Campos Gerais Total		23 314
Macrorregião Nordeste	ABATIÁ	2
	ALVORADA DO SUL	4
	ANDIRÁ	7

APUCARANA	44
ARAPONGAS	41
ARAPUÃ	1
ARIRANHA DO IVAÍ	1
ASSAÍ	5
BANDEIRANTES	10
BARRA DO JACARÉ	1
BELA VISTA DO PARAÍSO	5
BOM SUCESSO	2
BORRAZÓPOLIS	2
CAFEARA	1
CALIFÓRNIA	3
CAMBARÁ	8
CAMBÉ	34
CAMBIRA	2
CARLÓPOLIS	5
CENTENÁRIO DO SUL	4
CONGONHINHAS	3
CONSELHEIRO MAIRINCK	1
CORNÉLIO PROCÓPIO	15
CRUZMALTINA	1
CURIÚVA	5
FAXINAL	6
FIGUEIRA	3
FLORESTÓPOLIS	4
GODOY MOREIRA	1
GRANDES RIOS	2
GUAPIRAMA	1
GUARACI	2
IBAITI	10
IBIPORÃ	18
ITAMBARACÁ	2
IVAIPORÃ	11
JABOTI	2
JACAREZINHO	13
JAGUAPITÃ	5
JANDAIA DO SUL	7
JAPIRA	2
JARDIM ALEGRE	4
JATAIZINHO	4
JOAQUIM TÁVORA	4
JUNDIAÍ DO SUL	1
KALORÉ	1
LEÓPOLIS	1
LIDIANÓPOLIS	1
LONDRINA	185
LUNARDELLI	2
LUPIONÓPOLIS	2
MARILÂNDIA DO SUL	3
MARUMBI	1
MAUÁ DA SERRA	4

	MIRASELVA	1	
	NOVA AMÉRICA DA COLINA	1	
	NOVA FÁTIMA	3	
	NOVA SANTA BÁRBARA	1	
	NOVO ITACOLOMI	1	
	PINHALÃO	2	
	PITANGUEIRAS	1	
	PORECATU	5	
	PRADO FERREIRA	1	
	PRIMEIRO DE MAIO	4	
	QUATIGUÁ	2	
	RANCHO ALEGRE	1	
	RIBEIRÃO CLARO	3	
	RIBEIRÃO DO PINHAL	4	
	RIO BOM	1	
	RIO BRANCO DO IVAÍ	1	
	ROLÂNDIA	22	
	ROSÁRIO DO IVAÍ	2	
	SABÁUDIA	2	
	SALTO DO ITARARÉ	2	
	SANTA AMÉLIA	1	
	SANTA CECÍLIA DO PAVÃO	1	
	SANTA MARIANA	4	
	SANTANA DO ITARARÉ	2	
	SANTO ANTÔNIO DA PLATINA	15	
	SANTO ANTÔNIO DO PARAÍSO	1	
	SÃO JERÔNIMO DA SERRA	4	
	SÃO JOÃO DO IVAÍ	4	
	SÃO JOSÉ DA BOA VISTA	2	
	SÃO PEDRO DO IVAÍ	3	
	SÃO SEBASTIÃO DA AMOREIRA	3	
	SAPOPEMA	2	
	SERTANEJA	2	
	SERTANÓPOLIS	5	
	SIQUEIRA CAMPOS	7	
	TAMARANA	5	
	TOMAZINA	3	
	URAI	4	
	WENCESLAU BRAZ	6	
	Macrorregião Nordeste Total	93	638
	Macrorregião Noroeste		
	ALTO PARAÍSO	1	
	ALTO PARANÁ	5	
	ALTO PIQUIRI	3	
	ALTÔNIA	7	
	AMAPORÃ	2	
	ÂNGULO	1	
	ARARUNA	5	
	ASTORGA	8	
	ATALAIA	1	
	BARBOSA FERRAZ	4	

BOA ESPERANÇA	1
BRASILÂNDIA DO SUL	1
CAFEZAL DO SUL	1
CAMPINA DA LAGOA	5
CAMPO MOURÃO	30
CIANORTE	27
CIDADE GAÚCHA	4
COLORADO	8
CORUMBATAÍ DO SUL	1
CRUZEIRO DO OESTE	7
CRUZEIRO DO SUL	1
DIAMANTE DO NORTE	2
DOURADINA	3
DOUTOR CAMARGO	2
ENGENHEIRO BELTRÃO	5
ESPERANÇA NOVA	1
FAROL	1
FÊNIX	1
FLORAÍ	2
FLORESTA	2
FLÓRIDA	1
FRANCISCO ALVES	2
GOIOERÊ	9
GUAIRAÇÁ	2
GUAPOREMA	1
ICARAÍMA	3
IGUARAÇU	1
INAJÁ	1
INDIANÓPOLIS	1
IPORÃ	5
IRETAMA	3
ITAGUAJÉ	1
ITAMBÉ	2
ITAÚNA DO SUL	1
IVATÉ	3
IVATUBA	1
JANIÓPOLIS	2
JAPURÁ	3
JARDIM OLINDA	1
JURANDA	2
JUSSARA	2
LOANDA	7
LOBATO	1
LUIZIANA	2
MAMBORÊ	4
MANDAGUAÇU	7
MANDAGUARI	12
MARIA HELENA	2
MARIALVA	12
MARILENA	2
MARILUZ	3

MARINGÁ	142
MIRADOR	1
MOREIRA SALES	4
MUNHOZ DE MELLO	1
NOSSA SENHORA DAS GRAÇAS	1
NOVA ALIANÇA DO IVAÍ	1
NOVA CANTU	2
NOVA ESPERANÇA	9
NOVA LONDRINA	4
NOVA OLÍMPIA	2
OURIZONA	1
PAIÇANDU	14
PARAÍSO DO NORTE	5
PARANACITY	4
PARANAPOEMA	1
PARANAVAÍ	28
PEABIRU	5
PEROBAL	2
PÉROLA	4
PLANALTINA DO PARANÁ	1
PORTO RICO	1
PRESIDENTE CASTELO BRANCO	2
QUARTO CENTENÁRIO	1
QUERÊNCIA DO NORTE	4
QUINTA DO SOL	1
RANCHO ALEGRE DO OESTE	1
RONCADOR	4
RONDON	3
SANTA CRUZ DO MONTE CASTELO	3
SANTA FÉ	4
SANTA INÊS	1
SANTA ISABEL DO IVAÍ	3
SANTA MÔNICA	1
SANTO ANTÔNIO DO CAIUÁ	1
SANTO INÁCIO	2
SÃO CARLOS DO IVAÍ	2
SÃO JOÃO DO CAIUÁ	2
SÃO JORGE DO IVAÍ	2
SÃO JORGE DO PATROCÍNIO	2
SÃO MANOEL DO PARANÁ	1
SÃO PEDRO DO PARANÁ	1
SÃO TOMÉ	2
SARANDI	31
TAMBOARA	2
TAPEJARA	5
TAPIRA	2
TERRA BOA	6
TERRA RICA	6
TUNEIRAS DO OESTE	3
UBIRATÃ	7

	UMUARAMA	36
	UNIFLOR	1
	XAMBRÊ	2
Macrorregião Noroeste Total	114	615
Macrorregião Oeste	ANAHY	1
	ASSIS CHATEAUBRIAND	11
	BOA VISTA DA APARECIDA	2
	BRAGANEY	2
	CAFELÂNDIA	6
	CAMPO BONITO	1
	CAPITÃO LEÔNIDAS MARQUES	5
	CASCAVEL	108
	CATANDUVAS	3
	CÉU AZUL	4
	CORBÉLIA	6
	DIAMANTE DO OESTE	2
	DIAMANTE DO SUL	1
	ENTRE RIOS DO OESTE	1
	ESPIGÃO ALTO DO IGUAÇU	1
	FORMOSA DO OESTE	2
	FOZ DO IGUAÇU	85
	GUAÍRA	11
	GUARANIAÇU	5
	IBEMA	2
	IGUATU	1
	IRACEMA DO OESTE	1
	ITAIPULÂNDIA	3
	JESÚITAS	3
	LINDOESTE	2
	MARECHAL CÂNDIDO RONDON	17
	MARIPÁ	2
	MATELÂNDIA	6
	MEDIANEIRA	15
	MERCEDES	2
	MISSAL	4
	NOVA AURORA	4
	NOVA SANTA ROSA	2
	OURO VERDE DO OESTE	2
	PALOTINA	10
PATO BRAGADO	2	
QUATRO PONTES	1	
QUEDAS DO IGUAÇU	11	
RAMILÂNDIA	1	
SANTA HELENA	9	
SANTA LÚCIA	1	
SANTA TEREZA DO OESTE	3	
SANTA TEREZINHA DO ITAIPU	8	
SÃO JOSÉ DAS PALMEIRAS	1	
SÃO MIGUEL DO IGUAÇU	9	
SÃO PEDRO DO IGUAÇU	2	

	SERRANÓPOLIS DO IGUAÇU	1
	TERRA ROXA	6
	TOLEDO	45
	TRÊS BARRAS DO PARANÁ	4
	TUPÃSSI	2
	VERA CRUZ DO OESTE	3
Macrorregião Oeste Total		52
		444
	AMPÉRE	6
	BARRACÃO	3
	BELA VISTA DA CAROBA	1
	BOA ESPERANÇA DO IGUAÇU	1
	BOM JESUS DO SUL	1
	BOM SUCESSO DO SUL	1
	CAPANEMA	6
	CHOPINZINHO	7
	CLEVELÂNDIA	6
	CORONEL DOMINGOS SOARES	2
	CORONEL VIVIDA	7
	CRUZEIRO DO IGUAÇU	1
	DOIS VIZINHOS	13
	ENÉAS MARQUES	2
	FLOR DA SERRA DO SUL	1
	FRANCISCO BELTRÃO	30
	HONÓRIO SERPA	2
	ITAPEJARA DO OESTE	4
	MANFRINÓPOLIS	1
	MANGUEIRINHA	6
	MARIÓPOLIS	2
	MARMELEIRO	5
	NOVA ESPERANÇA DO SUDOESTE	2
	NOVA PRATA DO IGUAÇU	3
	PALMAS	16
	PATO BRANCO	27
	PÉROLA DO OESTE	2
	PINHAL DE SÃO BENTO	1
	PLANALTO	5
	PRANCHITA	2
	REALEZA	6
	RENASCENÇA	2
	RESERVA DO IGUAÇU	2
	SALGADO FILHO	1
	SALTO DO LONTRA	5
	SANTA IZABEL DO OESTE	5
	SANTO ANTÔNIO DO SUDOESTE	7
	SÃO JOÃO	4
	SÃO JORGE DO OESTE	3
	SAUDADE DO IGUAÇU	2
	SULINA	1
	VERÊ	3

	VITORINO	2
Macrorregião Sudoeste Total	44	206
Total Geral	399	3738

ANEXO III

DECLARAÇÃO DE RESIDÊNCIA

Eu, _____ (nome completo), portador(a) do RG _____ inscrito(a) no CPF _____ declaro residir e estar domiciliado no Estado do Paraná há, pelo menos, 02 anos. Atualmente residindo no endereço _____, nº _____, complemento _____, Bairro _____, CEP _____, Município _____.

_____, _____ de _____ de 202__.

Assinatura do Declarante Inscrito

ANEXO IV

DECLARAÇÃO DE CO-RESIDÊNCIA

Eu, _____ (nome completo), portador(a) do RG _____ inscrito(a) no CPF _____, declaro residir e estar domiciliado no Estado do Paraná há, pelo menos, 02 anos. Atualmente tendo Co-Residência no endereço _____, nº _____, complemento _____, Bairro _____, CEP _____, Município _____.

Eu _____ (nome completo), portador(a) do RG _____ inscrito(a) no CPF _____, declaro para os devidos fins, junto à Universidade Estadual de Ponta Grossa, que o(a) senhor(a) acima identificado(a) está domiciliado(a) no endereço de minha residência. ¹

Declaro ainda, para todos os fins de direito perante as leis vigentes, que a informação aqui prestada é de minha inteira responsabilidade.

_____, ____ de _____ de _____.

Assinatura do Declarante de Co-Residência Inscrito

Assinatura do Declarante da Residência

ANEXO V

1 Incluir comprovante de Residência

**Declaração de Não-Impedimento de Participação ao Edital de Chamamento Público do Programa
Bolsa-Qualificação²**

Eu, _____ (nome completo), portador(a) do RG _____ inscrito(a) no CPF _____, declaro, para os devidos fins, que **não possuo nenhuma das vedações de participação** apontadas no item 04, do Edital de Chamamento Público para Seleção de Bolsistas para o Programa Bolsa-Qualificação da Secretaria de Estado da Comunicação Social e da Cultura, como segue:

- a. Trabalhadores e trabalhadoras da Cultura que sejam membros ou suplentes do Conselho Estadual de Cultura do Paraná;
- b. Trabalhadores e trabalhadoras da Cultura que sejam empregados em entidades que mantenham contrato de gestão com a SECC;
- c. Trabalhadores e trabalhadoras da Cultura que sejam membros ou suplentes das seguintes instituições: Associação de Amigos do Museu Oscar Niemeyer, E-Paraná Comunicação, Palco Paraná, Rede Paraná Educativa;
- d. Trabalhadores e trabalhadoras da Cultura que sejam servidores públicos, da administração direta e indireta, em qualquer esfera, federal, estadual e municipal.
- e. Participantes dos cursos na condição de facilitadores ou Agentes de Referência Municipal de Cultura.
- f. A participação em mais de uma edição do curso e/ou em mais de 01 (um) segmento do Setor Cultural.
- g. É vedada a acumulação da bolsa qualificação cultural com quaisquer outras bolsas de custeio e fomento de despesas educacionais, mantidas com recursos públicos de quaisquer das esferas federativas.

Por ser verdade, firmo e confirmo a declaração.

_____, ____ de _____ de _____.

Assinatura do Declarante Inscrito

² Constitui-se crime de Art. 299 - Omitir, em documento público ou particular, declaração que dele devia constar, ou nele inserir ou fazer inserir declaração falsa ou diversa da que devia ser escrita, com o fim de prejudicar direito, criar obrigação ou alterar a verdade sobre fato juridicamente relevante: Pena - reclusão, de um a cinco anos, e multa, se o documento é público, e reclusão de um a três anos, e multa, se o documento é particular. Fonte: Código Código Penal - Decreto-Lei nº 2.848, de 7 de dezembro de 1940

ANEXO VII

MODELO DE DECLARAÇÃO DE ENTIDADE DE CLASSE DO SETOR CULTURAL³

Eu, _____, (nome completo) dirigente da entidade de classe do setor cultural do estado do Paraná _____ (nome da entidade), portador(a) do RG _____ e inscrito(a) no CPF _____, com sede em (endereço completo) _____ no município _____, do estado do Paraná, DECLARO, para os devidos fins, que _____, (nome do candidato/candidata da Bolsa Qualificação Cultural), portador(a) do RG _____ e inscrito(a) no CPF _____, residente em (endereço completo) _____ no município _____ do estado do Paraná, atua na área artística e cultural _____, nos 24 (vinte e quatro) meses, imediatamente anteriores à data de publicação da Lei Federal Aldir Blanc nº 14.017/2020 (29/06/2020).

Esta declaração serve para os fins do Edital nº 011/2021 - PROGRAMA BOLSA-QUALIFICAÇÃO CULTURAL PARA TRABALHADORES E TRABALHADORAS DA CULTURA NO ESTADO DO PARANÁ, da Universidade Estadual de Ponta Grossa, e as informações nela prestadas são de responsabilidade do signatário, conforme item 3.2.3 do Edital.

Por ser expressão da verdade, firmo a presente declaração.

_____, ____ de _____ de 202__.

(Assinatura do Dirigente)

³ Constitui-se crime de Art. 299 - Omitir, em documento público ou particular, declaração que dele devia constar, ou nele inserir ou fazer inserir declaração falsa ou diversa da que devia ser escrita, com o fim de prejudicar direito, criar obrigação ou alterar a verdade sobre fato juridicamente relevante: Pena - reclusão, de um a cinco anos, e multa, se o documento é público, e reclusão de um a três anos, e multa, se o documento é particular. Fonte: Código Penal - Decreto-Lei nº 2.848, de 7 de dezembro de 1940.

ANEXO VIII

DECLARAÇÃO DE DIRIGENTE PÚBLICO MUNICIPAL ⁴

Eu, _____, (nome do dirigente público municipal), dirigente público do município _____ do estado do Paraná, portador(a) do RG _____ e inscrito(a) no CPF _____, residente em (endereço completo) _____ no município _____, do estado do Paraná, DECLARO, para os devidos fins, que _____, (nome do candidato/candidata da Bolsa Qualificação Cultural), portador(a) do RG _____ e inscrito(a) no CPF _____, residente em (endereço completo) _____ no município _____ do estado do Paraná, atua na área artística e cultural _____, do estado do Paraná, atua na área artística e cultural _____, nos 24 (vinte e quatro) meses, imediatamente anteriores à data de publicação da Lei Federal Aldir Blanc nº 14.017/2020 (29/06/2020).

Esta declaração serve para os fins do Edital nº 011/2021 - PROGRAMA BOLSA-QUALIFICAÇÃO CULTURAL PARA TRABALHADORES E TRABALHADORAS DA CULTURA NO ESTADO DO PARANÁ, da Universidade Estadual de Ponta Grossa, e as informações nela prestadas são de responsabilidade do signatário, conforme item 3.2.5. do Edital.

Por ser expressão da verdade, firmo a presente declaração.

_____, ____ de _____ de 202__.

(Assinatura do Dirigente Público Municipal)

⁴ Constitui-se crime de Art. 299 - Omitir, em documento público ou particular, declaração que dele devia constar, ou nele inserir ou fazer inserir declaração falsa ou diversa da que devia ser escrita, com o fim de prejudicar direito, criar obrigação ou alterar a verdade sobre fato juridicamente relevante: Pena - reclusão, de um a cinco anos, e multa, se o documento é público, e reclusão de um a três anos, e multa, se o documento é particular. Fonte: Código Penal - Decreto-Lei nº 2.848, de 7 de dezembro de 1940.